

Regulamento geral

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA, PRINCESAS E MADRINHA DA EXPÔ DA 42ª EXPO PERDÕES.

1. DO OBJETIVO

1.1– O concurso da Rainha da Expo – 42ª Expo Perdões realizado pelo Sindicato Rural de Perdões e Jornal VOZ com o apoio da Prefeitura Municipal de Perdões-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, disciplinado por este Regulamento, tem como objetivo a eleição da RAINHA DA EXPÔ, das 1ª e 2ª PRINCESAS e MADRINHA DA EXPÔ, que se realizará seguindo o calendário definido pela 42ª Expo Perdões.

1.2– As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição da 42ª Expo Perdões e os valores sociais, históricos e culturais do Município.

2. DO CONCURSO

2.1– O concurso referido no item 1.1 se realizará de 10 de abril a 5 de julho e será constituído de nove (09) fases, a saber:

- Fase 1 – Inscrições: 10 a 30 de abril;
- Fase 2 – No período de 1 a 2 de maio terá uma Pré seleção das candidatas que irão participar do desfile;
- Fase 3 – No período de 07 de junho vídeo e fotos externas para divulgação da Festa da Rainha;
- Fase 4 - Votação popular no site do Jornal Voz (www.jornalvozneta.com.br) - no período de 7 a 30 de maio;
- Fase 5 – Venda de ingressos da Festa da Rainha 42ª Expô Perdões no período de 1º de maio a 5 de julho.
- Fase 6 - Votação dos patrocinadores nas fotos das candidatas inscritas no período de 01 a 04 de julho;
- Fase 7 - Entrega de ração para a APAP 28 de junho;
- Fase 8 - Carreata das candidatas no dia 28 de junho;
- Fase 9 – Ensaio para o desfile e julgamento de todas as candidatas inscritas que atenderam aos critérios do Regulamento, no período do mês de junho (aos sábados). Cada falta sem justificativa plausível ou sem atestado médico será contabilizada e se somar mais de 3 faltas, terá desclassificação. O desfile ocorrerá no dia 5 de julho, onde serão eleitas:

1º lugar – Rainha da Expô Perdões

2º lugar – 1ª Princesa

3º lugar – 2ª Princesa

4º lugar – Madrinha da Expô Perdões

2.2 – A fase 1 – Inscrições do Concurso da Rainha da Expô Perdões, realizar-se-á dentro o período estipulado pelo Sindicato Rural de Perdões e Jornal VOZ em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não serão aceitas inscrições por telefone, e-mail. As fotografias deverão ser tiradas com boa qualidade. O regulamento e a inscrição estarão disponíveis nas academias de Perdões.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As candidatas deverão enviar junto com a inscrição uma foto – de corpo inteiro e deverá estar trajada de calça jeans, camisa ou body preto, com chapéu e bota, o cabelo e a maquiagem livres, a critério da candidata;

PARÁGRAFO TERCEIRO: As fotos deverão ser tiradas com um fundo branco.

2.3 – A fase 2 – A Pré Seleção das candidatas para participar do desfile, será realizada pela equipe organizadora do Evento Rainha da Expô Perdões.

A organização selecionará até dez (10) candidatas com base na ficha de inscrição de cada uma, usando critérios subjetivos.

O resultado da pré seleção é irrecorrível e inquestionável e será divulgado nas redes sociais do Concurso Rainha da Expô Perdões.

2.4 – A fase 3 – Vídeo e fotos externas para divulgação da Festa da Rainha – Concurso FREP de todas as candidatas inscritas que atenderam aos critérios do Regulamento. No dia 05 de julho.

2.5 - A fase 4 - Votação popular no site do Jornal Voz (www.jornalvozneta.com.br) no período de 7 a 30 de maio será votada a foto de inscrição ou a foto do dia 07/05 e as 5 mais votadas receberão pontuação de 1 a 5 conforme quantidade de votos;

2.6 – A fase 5 – Venda de ingressos da Festa da Rainha da Expô Perdões 2025 no período de 1º de maio a 5 de julho, sendo dia 3/07 às 15h o prazo final para repassar o que foi vendido para a Organização. As 5 candidatas que mais venderem ingressos receberão pontuação de 1 a 5 conforme quantidade de ingressos vendidos;

2.7 - A fase 6 - Votação dos patrocinadores nas fotos das candidatas no período de 1 a 4 de julho. Cada patrocinador irá escolher 5 candidatas e as 5 mais votadas no geral pelos patrocinadores receberão pontuação de 1 a 5 conforme quantidade de votos;

2.8 - A fase 7 - Arrecadação de ração para a APAP no período de 7 de maio a 27 de junho - as 5 candidatas que mais arrecadarem receberão pontuação de 1 a 5 conforme quantidade de arrecadação;

2.9 - A fase 8 - Carreata das candidatas no dia 28 de junho para divulgar sua candidatura para Rainha. Cada candidata ficará responsável por convidar sua torcida para a carreata e as candidatas que participarem da carreata receberão 3 pontos;

2.10 – A fase 9 – Desfile e julgamento de todas as candidatas pré selecionadas inscritas no Instagram do Concurso FREP 2025 e que atenderam os requisitos deste regulamento do Concurso da Rainha da EXPÔ PERDÕES, será realizado no dia 5 de julho às 17h, no Golden Park.

As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, e irão desfilar com:

1º traje – calça jeans branca, camisabou boddy de manga comprida branca, chapéu, cinto e bota.

2º traje – Vestido manga comprida preto, chapéu e bota.

A comissão julgadora avaliará os requisitos abaixo relacionados através de notas de 05 a 10 (sem frações):

01 – Beleza: Atribuições físicas;

02 – Postura: Firmeza, segurança e elegância;

03 – Simpatia: amistosa, agradável, gentil, amável, sorridente;

04 – Desenvoltura: desenvoltura com o público e jurados, performance e criatividade;

2.10 – As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

RAINHA DA EXPÔ PERDÕES.

1ª PRINCESA DA EXPÔ PERDÕES.

2ª PRINCESA DA EXPÔ PERDÕES.

MADRINHA DA EXPÔ PERDÕES.

2.11 – O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da EXPOSIÇÃO.

2.12 - A maquiagem, cabelo e os trajes no dia do desfile serão por conta das candidatas.

3. DA ORGANIZAÇÃO

A organização do concurso é de responsabilidade do Sindicato Rural de Perdões e Jornal VOZ, sediada na Cidade de Perdões, Minas Gerais, que tem a exclusividade do uso da Marca Rainha da Expô Perdões.

3.1 – A Organização do Concurso reserva-se o direito de modificar o Concurso caso ocorram dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do seu controle e que comprometa a integridade do Concurso, de forma que não possa ser conduzido como originalmente planejado.

3.2 – Caberá à organização zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento.

4. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

4.1– Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

- a) Residir em Perdões ou em cidades com até 40km de Perdões/MG;
- b) Ter no mínimo 16 anos completos até a data final da inscrição do concurso;
- c) Não estar grávida;
- d) Ter disponibilidade para promover o evento da 42^a EXPO PERDÕES.
- e) Não ter recebido o título de Rainha, Princesas e Madrinha na última edição do Concurso;
- f) Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados da Fase 4.
- g) Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;

4.2– As candidatas inscritas deverão participar dos ensaios preparatórios para Fase 4 – sob pena de desclassificação caso falte mais de 70% dos ensaios sem justificativa plausível ou sem atestado médico.

4.3 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da 42^a Expo Perdões, em qualquer de suas edições.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1– As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará à disposição nas Academias da cidade de Perdões, na redação do Jornal Voz e Sindicato Rural de Perdões

5.2– Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá anexar:

- a) uma foto recente de corpo inteiro, colorida e de boa qualidade seguindo o item 2.2;
- b) No caso da candidata ser menor de idade deverá constar o RG dos pais ou responsáveis e a assinatura dos mesmos;

5.3 – O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 5.2, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo do Jornal VOZ;

5.4 – Não serão admitidas em hipótese alguma inscrições após a data estipulada pela Organização.

5.5 – Assim que feita a inscrição será enviada um SMS para a candidata confirmando a participação da mesma.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA FASE 8

6.1– O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 05 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

- a) Postura;
- b) Desenvoltura;
- c) Beleza
- d) Simpatia;
- e) Vídeo de entrevista

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate.

§1º – O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados.

6.2– Todas as candidatas inscritas que atenderam os critérios do Regulamento deverão comparecer munidas de seus documentos de identidade no dia 7 de junho no Ensaio de desfile para assinar o Termo de Concordância. As candidatas menores de idade deverão comparecer com seu responsável, também munidos de seus documentos de identidade.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1– As eleitas receberão faixa comemorativa

7.2– Além dos títulos, as vencedoras vão receber benefícios, como ingresso para o camarote do evento, acesso ao camarim, brindes de apoiadores, entre outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A faixa comemorativa e os brindes dos apoiadores serão entregues no dia da Festa da Rainha Expô Perdões 2025. A premiação como ingresso para o camarote do evento e acesso ao camarim serão no dia da Expô Perdões 2025.

8. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

8.1– A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

a) A comparecer a entrevista no Jornal VOZ e ficarem à disposição da Comissão Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a

representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;

b) A usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação da 42ª Expo Perdões;

c) Realizar a divulgação da 42ª Expo Perdões em outras cidades;

d) A participar todos os dias da 42ª Expo Perdões;

e) A não se exporem de forma comprometedoras.

8.2– Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata concordará com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de desclassificação, passando seu título para sua sucessora.